



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
CNPJ 45.116.092/001-08



UNINDO FORÇAS PARA MUDAR
ADM: 2019/2020

DECRETO Nº 2241, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1338, de 10 de setembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinado a incrementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.301.0102.2019.0001-PAB FIXO		
128	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	R\$	25.000,00
	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
	301.000-Atenção Básica		
125	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	50.000,00
	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
	301.000-Atenção Básica		
	TOTAL	R\$	75.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º do presente Decreto, será coberto com recurso financeiro proveniente de anulação da seguinte dotações do Orçamento vigente a saber:

021001	SETOR DE ESPORTES, LAZER E TURISMO		
	27.812.0271.2117.0000-FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES		
315	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	75.000,00
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 10 de setembro de 2020


MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO